

Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br

Local autuado: Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes, 1848 – Quadra C – Lote 26 – Pq. Ribeiro de Lima – Barueri - SP

Auto de Infração: nº 003/2026/DTSB - data 02/02/2026 - Processo PMB nº 097332/2025

Nome: União Central Bras. Da Igreja Adventista do 7º Dia

Inscrição do Imóvel: 23142.33.39.0231.00.000.3

Local autuado: Rua Herman, 54 – Quadra - C - Lote 19 – Jardim Júlio – Barueri - SP

Auto de Infração: nº 004/2026/DTSB - data 23/02/2026 - Processo PMB nº 0239620/2025

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Divisão Técnica de Saneamento Básico

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1892 de 2009, estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei, as exigências estabelecidas nas notificações encaminhadas aos endereços dos notificados, cuja cópia encontra-se disponível na Divisão Técnica de Saneamento Básico, podendo ser retirada pelos responsáveis.

Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1.124 Jd. São Pedro, de 2ª à 6ª, das 8:30 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

- Not. 012 – Rua da Prata, 216 – Jd. Dos Camargos
- Not. 013 - Rua Via Tupi, 74-76 - Jardim Silveira
- Not. 014 - Rua Via Tupi, 84-86 - Jardim Silveira
- Not. 015 - Rua Via Tupi, 94 - Jardim Silveira
- Not. 016 - Rua Porto Velho, 19-21-31 - Jardim do Libano
- Not. 017 - Rua Porto Velho, 33 - Jardim do Libano
- Not. 018 - Estrada dos Pinheiros, 626 - Parque Viana
- Not. 019 - Rua Vitória, 471 - Vila São Jorge
- Not. 020 - Rua Pitangueira, 206 – Pq. Viana
- Not. 021 - Estrada Velha de Itapevi, 2311- Votupoca
- Not. 022 - Rua Mar de Aral, 140 – Pq. Ribeiro de Lima
- Not. 023 - Rua Cilene, 193 - Parque dos Camargos
- Not. 024 - Rua Cilene, 199 - Parque dos Camargos
- Not. 025 - Rua Cilene, 203 - Parque dos Camargos
- Not. 026 - Rua Cilene, 209 - Parque dos Camargos
- Not. 027 - Rua Cilene, 211 - Parque dos Camargos
- Not. 028 - Rua Cilene, 219 - Parque dos Camargos
- Not. 029 - Rua Cilene, 225 - Parque dos Camargos
- Not. 030 - Rua Cilene, 227 - Parque dos Camargos
- Not. 031 - Rua Cilene, 247 - Parque dos Camargos
- Not. 032 - Rua Cilene, 251 - Parque dos Camargos
- Not. 033 - Rua Cilene, 257 - Parque dos Camargos
- Not. 034 - Rua Cilene, 261 - Parque dos Camargos
- Not. 035 - Rua Cilene, 267 - Parque dos Camargos
- Not. 036 - Rua Cilene, 271 - Parque dos Camargos
- Not. 037 - Rua Cilene, 281 - Parque dos Camargos
- Not. 038 - Rua Cilene, 283 - Parque dos Camargos
- Not. 039 - Rua Cilene, 291-295 - Parque dos Camargos
- Not. 040 - Rua Cilene, 301 - Parque dos Camargos
- Not. 041 - Rua Cilene, 305 - Parque dos Camargos
- Not. 042 - Rua Cilene, 317 - Parque dos Camargos
- Not. 043 - Rua Cilene, 319-327 - Parque dos Camargos
- Not. 044 - Rua Cilene, 329-337 - Parque dos Camargos
- Not. 045 - Rua Cilene, 339-349 - Parque dos Camargos
- Not. 046 - Rua Cilene, 351-355 - Parque dos Camargos
- Not. 047 - Rua Cilene, 361 - Parque dos Camargos

- Not. 048 - Rua Cilene, 371 - Parque dos Camargos
- Not. 049 - Av. Rio Claro, 47 – Fazenda Tamboré Residencial - Tamboré 1
- Not. 050 - Rua Diogenes Ribeiro de Lima, 692-696 - Jardim Belval
- Not. 051 - Rua Manoel Bandeira, 32 – Jd. Tupã
- Not. 052 - Rua Manoel Bandeira, 26 – Jd. Tupã
- Not. 053 - Rua Manoel Bandeira, 22 – Jd. Tupã
- Not. 054 - Rua Manoel Bandeira, 10 – Jd. Tupã
- Not. 055 - Rua Pato Selvagem, 153 - Vila Nova
- Not. 056 - Rua Mar Vermelho, 846 - Jardim Regina Alice
- Not. 057 - Rua Mar Vermelho, 848 - Jardim Regina Alice



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Protocolo: 019.226/2025	Interessado: Futura 29 SPE Empreendimento Ltda
Protocolo: 013.338/2025	Interessado: Casa Bélgica 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 242.235/2025	Interessado: Umberto Longo Piergallini
Protocolo:223.811/2025	Interessado: José Ailton Bezerra
Protocolo: 018.127/2026	Interessado: GIP Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 033.210/2026	Interessado: Uniproperties Empreendimentos Ltda., atual Ventus Ltda
Protocolo: 033.235/2026	Interessado: Symmetry Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 026.639/2026	Interessado: Nawt's Life Industria e Comércio de Cosméticos Ltda

PROCESSOS EM COMUNICADO

Protocolo: 019.524/2020	Interessado: Antônio Manuel Ferreira
Protocolo: 151.718/2021	Interessado: Wedison Batista de Souza
Protocolo: 167.182/2022	Interessado: Wagner Francisco Scheiner
Protocolo: 143.881/2024	Interessado: Ricardo Augusto Machado
Protocolo: 171.249/2024	Interessado: Jerdevam de Sousa Lunguinho
Protocolo: 206.597/2024	Interessado: ASM Locação de Bens Próprios Ltda
Protocolo: 225.158/2024	Interessado: Portal Consultoria e Participações Ltda
Protocolo: 008.567/2025	Interessado: Attend Ambiental S/A
Protocolo: 013.217/2025	Interessado: José Luiz da Silva
Protocolo: 035.067/2025	Interessado: Quatro Inc 6 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 038.856/2025	Interessado: Diego & Matheus Holding Participação Empresas Ltda
Protocolo: 076.824/2025	Interessado: M.I.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 102.732/2025	Interessado: Alex Vieira Moraes
Protocolo: 141.248/2025	Interessado: Elieser Inácio Rodrigues
Protocolo: 155.178/2025	Interessado: Rufé - Participações Societárias Ltda
Protocolo: 233.944/2025	Interessado: CL Castelo Branco Empreendimento Imobiliários SPE S/A
Protocolo: 237.745/2025	Interessado: Deijomar dos Santos
Protocolo: 246.350/2025	Interessado: Severino Lopes da Silva
Protocolo: 013.583/2026	Interessado: Luciene Lima Alves
Protocolo: 022.726/2026	Interessado: Elizete Bernardo de Menezes Silva
Protocolo: 024.964/2026	Interessado: Carlos Estevam Panossian
Protocolo: 029.585/2026	Interessado: Luciana Schiros
Protocolo: 032.625/2026	Interessado: B.M Produtos para coberturas Metálicas e Construção Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS

Protocolo: 026.306/2026	Interessado: Dubai TR Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
-------------------------	---

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 026.112/2026 - Interessado: Antônio Bento Filho

Protocolo: 030.484/2026 - Interessado: Anônimo

APP: 005.292/2026 - Interessado: Anônimo

Protocolo: 021.200/2026 - Interessado: Alini Silva Moreira

APP: 004.025/2026 - Interessado: Alini Silva Moreira

Protocolo: 030.695/2026 - Interessado: Maura de Jesus Pereira do Rosario

APP: 005.388/2026 - Interessado: Maura de Jesus Pereira do Rosario

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA

Protocolo: 028.580/2026 - Interessado: Rosely Façanha Batista Paixão

FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA

Protocolo: 022.707/2026 - Interessado: Ricardo Vieira Lopes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 049 de 10 de fevereiro de 2026 (3)

Camila Borges

Rua Mar Bállico, 146 – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP

Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Demolição Total Nº 050 de 10 de fevereiro de 2026 (3)

Espólio de Francisco Ferreira Filho

Rua Cacilda Becker, 49 – Jardim Belval – Barueri – SP

Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 051 de 12 de fevereiro de 2026 (3)

Contracta Gama Empreendimento Imobiliário Ltda

Rua Adelino Cardana, 477 – Bethaville I / Centro – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 052 de 12 de fevereiro de 2026 (3)

JPA Macedo Construtora Empreendimento e Participação LTDA

Estrada Velha de Itu (ao lado esquerdo do nº 568/604) – Sítio Pedra Rachada / Belval – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 053 de 12 de fevereiro de 2026 (3)

Espólio de Alencar Lourenço da Costa

Rua Goldnia, 0 – Lote 01 – Quadra D – Jardim do Libano / Votupoca – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 054 de 12 de fevereiro de 2026 (2)

Armazéns Gerais Schmitt Ltda

Estrada das Ptas, 899 – Votupoca – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 055 de 19 de fevereiro de 2026 (1)

New Terra Multisserviços e Negócios LTDA

Estrada Yojiro Takaoka, 2808 – Aldeia da Serra – Barueri – SP

Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 056 de 20 de fevereiro de 2026 (1)

Vanderlei Rodrigues

Rua Victorino Calegare, 132 – Vila Pindorama / Cruz Preta – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 057 de 20 de fevereiro de 2026 (1)

Simone Carmelita de Sousa

Avenida Diretriz, 166 – Jardim Mutinga / Mutinga – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 058 de 20 de fevereiro de 2026 (1)

Cristiane Oliveira Messias

Rua Joaquim Moreira dos Santos, 59 – Vila Chaves / Califórnia – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 059 de 20 de fevereiro de 2026 (1)

Daniel Fonseca Francisco

Avenida Andradina, 370 – Tamboré 1 - Fazenda Tamboré Residencial – Barueri – SP

Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 060 de 23 de fevereiro de 2026 (1)

Dom José Empreendimentos Imobiliários Ltda

Rua Dempachi Nakayama, 326 – Vila Dom José – Cruz Preta – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ERRATA:

O Decreto nº 10.338, de 20 de fevereiro de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suplementar as seguintes dotações:

Leia-se:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suplementar as seguintes dotações:

ERRATA

O Decreto nº 10.310/2026, de 05 de janeiro de 2026,

Onde se lê:

02.17.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.445.000,00
08.244.0047.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.050.000,00
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 650.000,00
08.244.0048.2049	PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL	MÉDIA COMPLEXIDADE

Leia-se:

02.09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
13.3920011.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15	SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.580.000,00
15.4510034.1008	PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIELAS/TÚNEIS	
02.17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA
08.244.0047.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.670.000,00
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 85.000,00
08.244.0048.2049	PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL	MÉDIA COMPLEXIDADE
		R\$ 775.000,00



Consultas e exames. **VAI FALTAR?**

#DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

(m) 4349 0600

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PARA VIVER

CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
LEI Nº. 3.208, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.	
<i>Projeto de Lei nº 084/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador Wilden Silva</i>	
DISPÕE SOBRE INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE MONITORAMENTO GLICÊMICO, DE PORTADORES DE DIABETES MELLITUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica instituído o programa permanente de monitoramento glicêmico, de portadores de diabetes mellitus, voltado a proporcionar condições e bem-estar de crianças e adolescentes com diabetes mellitus tipo 1, que estão em idade escolar e fazem tratamento/acompanhamento contínuo.	
Art. 2º A Administração pública municipal deverá orientar e criar condições nas unidades escolares para que as crianças realizem o monitoramento glicêmico de modo seguro, quando necessário.	
Art. 3º O programa permanente de monitoramento glicêmico consistirá, especialmente, na promoção de:	
I – palestras de orientação sobre a diabetes mellitus, que poderão abordar temas relacionados aos Programas de Educação para Diabéticos;	
II – preparação dos profissionais da área de educação para auxiliar as crianças que tenham diabetes;	
III – espaço apropriado para o monitoramento glicêmico, no caso de teste glicêmico capilar.	
Art. 4º A Administração Pública poderá inserir no Programa Permanente de Monitoramento Glicêmico a distribuição de medidor digital de glicose para crianças entre 2 e 12 anos, portadores de diabetes mellitus tipo 1, isoladamente ou por meio de parcerias com órgãos Federais e Estaduais, mantenedores de políticas de distribuição gratuitas do equipamento.	
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.	
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.	
Wilson Zuffa Junior Presidente	

LEI Nº. 3.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 067/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador Leandro Vieira de Lima</i>
DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA DE PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro como o dia de prevenção ao feminicídio, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Barueri, para ser comemorado, anualmente, em consonância com as políticas municipais de combate à violência contra a mulher.
Art. 2º A fim de conscientizar as pessoas sobre o feminicídio e violência correlatada e respaldado na Lei nº 11.340/2006, que estabelece medidas protetivas de urgência, o Poder Executivo promoverá ações de:
I – Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
II – Propagação de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
III – Mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
IV – Divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

LEI Nº. 3.210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 081/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador José Francisco de Lima</i>
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIELA LOCALIZADA NA RUA AURORA, NO BAIRRO JARDIM MUTINGA, NESTE MUNICÍPIO.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada oficialmente: “ Viola Martinho Pereira dos Santos ” a Viela localizada entre os nºs 697 e 709 da Rua Nova Aurora no bairro Jardim Mutinga, neste município.
Art. 2º A Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

LEI Nº. 3.211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 082/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador Allan Miranda</i>
DISPÕE SOBRE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ADULTOS E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Diagnóstico do mo do Espectro Autista – TEA em adultos e idosos, com o objetivo de promover o tico, o tratamento adequado, o acompanhamento contínuo e a inclusão social e cidadã desse público.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA:
I - Incentivar as pessoas adultas e idosas a realizar a investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista;
II - Garantir atendimento humanizado aos adultos e idosos com suspeita de TEA;
III - Oferecer a escuta qualificada aos adultos e idosos com suspeita de TEA, mesmo sem confirmação diagnóstica;
IV - Estabelecer estratégias específicas de acolhimento e abordagem diagnóstica sensível às diferenças de gênero, idade, contexto social e histórico de vida;
V - Promover a criação de grupos de apoio e acolhimento para pessoas que receberam diagnóstico tardio e pessoas com suspeita de TEA;
VI - Desenvolver campanhas informativas sobre o autismo e o diagnóstico tardio;
VII - Instituir protocolos clínicos específicos para o diagnóstico do TEA em faixas etárias avançadas, com foco na minimização de falsas negativas e na superação de estigmas clínicos e culturais.
Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios, termos de cooperação e parcerias com:
I – Instituições de ensino superior públicas e privadas, para realização de pesquisas, capacitações e desenvolvimento de metodologias diagnósticas específicas para adultos e idosos;
II – Organizações da sociedade civil, conselhos de direitos e movimentos sociais que atuam com pessoas com TEA;
III – Entidades privadas com ou sem fins lucrativos que atuem na promoção da saúde mental, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
IV – Empresas e sindicatos, com vistas à implementação de programas de inclusão e empregabilidade voltados a adultos e idosos com TEA;
V – Veículos de comunicação e plataformas digitais, para campanhas de informação e combate ao preconceito;
VI – Consórcios intermunicipais, a fim de descentralizar os serviços e facilitar o acesso em regiões com menor oferta de atendimento especializado.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

LEI Nº. 3.212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 083/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves</i>
DISPÕE SOBRE INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROPOSITURAS.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de conscientização para o uso ético da Inteligência Artificial, no âmbito escolar da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover o uso responsável, seguro e ético das tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA).
Art. 2º São objetivos da campanha municipal de conscientização para o uso ético da Inteligência Artificial:
I – sensibilizar a sociedade acadêmica sobre os impactos do uso da Inteligência Artificial na educação;
II – fomentar a educação digital e a formação de profissionais conscientes quanto aos princípios éticos na utilização da IA;
III – promover seminários e atividades acadêmicas relacionadas ao uso ético da IA.
Art. 3º A campanha poderá ser coordenada pelo Poder Executivo e os órgãos municipais, pelas instituições de ensino, em parceria com empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil.
Art. 4º As atividades da campanha municipal de conscientização para o uso ético da Inteligência Artificial, poderão incluir:
I – elaboração e divulgação de materiais educativos, como cartilhas, vídeos e guias práticos;
II – criação de plataformas digitais para disseminação de conteúdos e boas práticas relacionados à IA;
III – apoio à pesquisa e à formação de redes de colaboração entre diferentes setores.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

LEI Nº. 3.214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 095/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador José Clayton da Silva</i>
DISPÕE SOBRE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, com objetivo de resguardar e assegurar atendimento preferencial nos órgãos e entidades municipais, nas mesmas condições das pessoas com deficiência.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:
I – fornecer atendimento multidisciplinar;
II – incentivar a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliações;
III – disseminar informações relativas à fibromialgia e suas implicações;
IV – incentivar a formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e seus familiares;
V – estimular a inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho.
Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá firmar parceria ou convênio com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

Art. 3º Para efeitos da disponibilização e atendimento no serviço público municipal, a pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, consoante artigo 1-C, da Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, introduzido pela lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.
Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

LEI Nº. 3.215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
<i>Projeto de Lei nº 098/2025– do Legislativo, de autoria do Vereador Cleônio Oliveira Santos</i>
DISPÕE SOBRE VEDA A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS EXCESSIVOS PROVENIENTES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
WILSON ZUFFA JUNIOR , Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a emissão de ruídos, produzidos por veículos automotores, fora dos limites e condições estabelecidas por esta lei e pelas normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA
§1º Os veículos automotores deverão obedecer aos limites máximos de emissão de ruídos definidos pela Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, ou valores atualizados, conforme interpretação do referido órgão;
§2º No caso de veículo de passageiros até nove lugares e veículos de uso misto derivado de automóvel, o nível atual fica entre 95 e 103 decibéis – dB (A);
§3º Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR 9714/1999 e suas atualizações.
Art. 2º Os veículos concebidos exclusivamente para aplicação militar agrícola, tratores, máquinas de terraplanagem e de pavimentação, bem como os de utilização especial e os que não são utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, poderão ser dispensados do atendimento das exigências desta lei.
Art. 3º Considerar-se-á infrator, para fins desta lei, o proprietário e o condutor do veículo em que se encontra instalado o escapamento ou componente emissor de ruídos sonoros acima do permitido.

Art. 4º A emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas na presente lei, produzidos por veículos automotores, sujeita o infrator às seguintes sanções:
I – aplicação de multa, de caráter ambiental, lavrada pelo agente fiscalizador competente, novo valor de 20 (vinte) Unidade Fiscal de Barueri – UFIB's;
II – aplicação de multa no valor dobrado 40 (quarenta) UFIB's na primeira reincidência e duplicada a partir da segunda reincidência;
§1º A aplicação das penalidades previstas nesta lei não afasta e não isenta o infrator das consequências da infração de outros dispositivos legais, passíveis de apreensão e/ou remoção do veículo;
§2º Para efeitos desta lei, considera-se reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 1 (um) ano.
Art. 5º Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, encapsulamentos, barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente na emissão do ruído deverão ser mantidos conforme configuração original do fabricante, não apresentando avarias, modificações ou estado avançado de deterioração.
§1º Caso o sistema e componentes de que trata o caput apresentem irregularidades, os veículos estarão sujeitos às mesmas penalidades previstas na presente norma para os que ultrapassam os limites de emissão de ruídos.
§2º O sistema de escapamento, ou parte dele, instalado pelo fabricante, poderá ser substituído por sistema similar, desde que o nível de ruído não ultrapasse os limites previstos na legislação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.
Wilson Zuffa Junior Presidente

Comodidade

Você pode pedir o

Cartão de

estacionamento do Idoso

no conforto do seu lar!



Pessoas a partir de 60 anos de idade têm direito ao uso dessas vagas.

Acesse e saiba mais:

bit.ly/cartao_estacionamento



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE BARUERI

UMA CIDADE PÉTA PRA VOCE!

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 25 de fevereiro de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 06/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
5	VITOR DE OLIVEIRA ZIURKELIS JUNIOR	BASE COMUM - PEB III - MATEMÁTICA/INVESTIGAÇÕES MATEMÁTICAS/DESIGN CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/MATEMÁTICA 360º: PROJEÇÕES E SOLUÇÕES/PENSAMENTO COMPUTACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)
6	CRISTIANE CALDEIRA MENDES DOS SANTOS	BASE COMUM - PEB III - MATEMÁTICA/INVESTIGAÇÕES MATEMÁTICAS/DESIGN CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/MATEMÁTICA 360º: PROJEÇÕES E SOLUÇÕES/PENSAMENTO COMPUTACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)
2	JULIA MESQUITA SANTOS DE JESUS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS / URBANISMO / POLÍTICA E SOCIEDADE BRASILEIRA
2	SIMEI SILVA GREB	BASE COMUM - PEB III - ARTE
3	BRUNO HENRIQUE SILVERIO SANTOS	BASE COMUM - PEB III - ARTE
1	ADELE GROSTEIN	CURSINHO FIEB - PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA
2	RENÉ ROGERIO PEREIRA	CURSINHO FIEB - PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA
1	CESAR LUIZ ARAUJO	CURSINHO FIEB - PEB III - MATEMÁTICA
1	TED SILVA DANTAS	CURSINHO FIEB - PEB III - BIOLOGIA
1	ERIC MAIA ANDRADE	CURSINHO FIEB - PEB III - FÍSICA
1	HEITOR PRADO DE MORAES	CURSINHO FIEB - PEB III - GEOGRAFIA
1	GABRIEL RAMIRES SOARES SEBASTIAO AUGUSTI	CURSINHO FIEB - PEB III - HISTÓRIA
2	DANIELA ARO SILVA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - LOGÍSTICA

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CÓDIGO UASG: 926.656

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

TIPO: Menor Preço Item

OBJETO: Eventual aquisição de vidrarias laboratoriais, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 01/2026 e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/03/2026 às 09:00h no Sistema Comprasnet. (Compras Governamentais).

EDITAL COMPLETO: Disponível pelos sites www.fieb.edu.br/licitacoes ou www.gov.br/compras

Informações: licitacoes@fieb.edu.br ou (11) 2078-7810

Barueri, 25 de fevereiro 2026.

Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: ABCPREV EDUCACIONAL LTDA.

Objeto: Inscrições para participação no 3º ABCPREV em foco.

Empenho: nº 92/2026

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Autorização: 20/02/2026 Por: Weber Seragini

**Peprev**
Programa de Educação Previdenciária

O PEPREV ESTÁ DE VOLTA (E DE CARA NOVA)!

Em 2026, o IPRESB retoma o PEPREV – Programa de Educação Previdenciária, voltado aos servidores efetivos municipais que desejam se informar e se preparar melhor para o futuro previdenciário. Os encontros acontecem mensalmente no **auditório do IPRESB**, com duração aproximada de **três horas e meia**, nos horários das **8h30 às 12h** ou das **13h30 às 17h**. Não perca esta oportunidade! **Procure o RH da sua Secretaria, escolha uma das opções de data abaixo** e participe.

PROGRAMAÇÃO 2026*

MAR 04
08H30 ÀS 12H

ABR 01
13H30 ÀS 17H

MAI 06
08H30 ÀS 12H

JUN 03
13H30 ÀS 17H

JUL 01
08H30 ÀS 12H

AGO 05
13H30 ÀS 17H

SET 02
08H30 ÀS 12H

OUT 07
13H30 ÀS 17H

NOV 04
08H30 ÀS 12H

*PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO:
PROGRAMASPREVIDENCIARIOS@IPRESB.BARUERI.SP.GOV.BR
TEL (11) 4163-1723 • WHATSAPP (11) 94539-5467



**Pós-Aposentadoria**
Juntos, ressignificamos o presente!

PÓS-APOSENTADORIA: UMA NOVA IDENTIDADE PARA A 5ª EDIÇÃO - 2026!

Em 2026, o IPRESB dará continuidade ao Programa Pós-Aposentadoria – “Juntos, ressignificamos o presente!”, voltado aos segurados efetivos aposentados vinculados ao Instituto. A iniciativa tem como objetivo promover o envelhecimento ativo e saudável, por meio de encontros quinzenais presenciais que abordam temas como saúde, bem-estar, cultura, cidadania e convivência social.

Ao longo do ano, o programa contará com diversas atividades, como oficinas, palestras, temas culturais e visitas externas, incentivando a troca de experiências, o protagonismo e a participação social dos aposentados.

A programação completa pode ser consultada pelas redes sociais e canais de contato do Instituto, e os interessados poderão se inscrever nos encontros de acordo com sua disponibilidade.

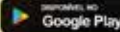
As inscrições podem ser realizadas por WhatsApp, telefone ou presencialmente no IPRESB.

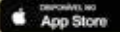
Para maiores informações:
Tel. (11) 4163-1723 • WhatsApp (11) 94539-5467



O aplicativo **Ouv Barueri** está no ar!

Baixe agora e saiba mais

DISPONÍVEL NO
 Google Play

DISPONÍVEL NO
 App Store





ALISTAMENTO MILITAR 2026

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE: ALISTAMENTO.EB.MIL.BR | 

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



MINISTÉRIO DA
DEFESA

JSM 022 BARUERI



CNPJ: 10.946.361/0007-74 INSTITUTO DIRETRIZES
PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS - PS CAMARGO



RELATÓRIO QUANTITATIVO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

3 ESTRUTURA E VOLUME DAS ATIVIDADES CONTRATADAS - ANUAL 2025.

A tabela a seguir demonstra os resultados obtidos durante o período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2025, analisado conforme estrutura e volume de atividades contratadas (itens 1.1 e 1.2. respectivamente do item II do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº784/2019).

3.1 Consolidado do desempenho contratual (realizado x contratado) - Anual 2025.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	META/MÊS	META ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL	%(Por especialidade)
Adulto	14.880	178.560	14.523	13.855	16.804	17.310	8.399	70.891	39,70%
Infantil	4.890	58.680	3.412	4.726	7.146	7.941	2.800	26.025	44,35%
TOTAL	19.770	237.240	17.935	18.581	23.950	25.251	11.199	96.916	40,85%
% META	100%	100%	90,71%	93,98%	121,14%	127,72%	56,64%		40,85%

*O total de atendimentos de U/E adulto contemplam os resultados de Clínico Geral, Ortopedia e Emergência, conforme relatório extraído do Sistema Inteligente de Serviços de Saúde - SISS.

3.2 Consolidado do desempenho de produção médica - Anual 2025.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Clínica Geral	13.724	13.013	15.963	16.562	7.424	66.686
Clínica Sintomas Respiratório	06	11	0	01	0	18
Ortopedia	408	378	401	337	158	1.682
Emergência	257	319	312	280	126	1.294
Emergência - Sutura (adulto)	128	134	128	130	52	572
Pediatria	3.378	4.685	7.100	7.910	3.430	26.503
Pediatria Sintomas Respiratórios	01	02	0	01	0	4
Emergência Pediatria	09	12	10	12	6	49
Pediatria Sutura	24	27	36	18	3	108
TOTAL	17.935	18.581	23.950	25.251	11.199	96.916

*Serviço o oferecido como incremento da atividade, conforme proposta do Projeto Técnico, em conformidade aos critérios do Edital de Seleção Pública SUPRI nº 011/2019.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

3.3 Consolidado do desempenho de produção assistencial - Anual 2025.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Fisioterapia	1.587	1.413	1.698	1.545	-	6.243
Psicologia*	143	194	210	178	92	817
Serviço Social	154	109	116	95	-	474
TOTAL	1.884	1.716	2.024	1.818	92	7.534

*Serviço oferecido como incremento da atividade, conforme proposta do Projeto Técnico, em conformidade aos critérios do Edital de Seleção Pública SUPRI nº 011/2019

3.4 Exames de radiologia, laboratoriais e eletrocardiograma (ECG) - Anual 2025.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
Radiografia	3.772	3.912	4.274	4.789	-	16.747
Laboratoriais	1.557	12.403	20.701	9.417	-	44.078
ECG	456	415	492	572	-	1.935
RT PCR	0	0	0	0	-	0
AG TESTE RÁPIDO	145	277	316	180	-	918
TOTAL	5.930	17.007	25.783	14.958	-	63.678

*As quantidades citadas acima revelam a soma dos profissionais médicos no período de pela empresa LPV Gestão Médica.

4

"Este hospital é público, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido por Organização Social"

CNPJ: 10.946.361/0007-74
Via Paiaguas, 160 - Jardim Silveira
CEP: 06434-200 - Barueri/SP

www.institutodiretrizes.com.br



5

"Este hospital é público, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido por Organização Social"

CNPJ: 10.946.361/0007-74
Via Paiaguas, 160 - Jardim Silveira
CEP: 06434-200 - Barueri/SP

www.institutodiretrizes.com.br



INSTITUTO DIRETRIZES - PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS - PS CAMARGO
CNPJ Nº 10.946.361/0007-74
V Paiaguas, 160
Jardim Silveira - Barueri/SP - CEP: 06434-200

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (valores expressos em reais)					
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO			CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	8.795.119,17	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	9.600,00	742.629,91
CRÉDITOS A RECEBER	0,00	95.419,46	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	0,00	4.703.905,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	24.236,07	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	125.849,29
SUBVENÇÃO A RECEBER	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES COM CONTRATOS	0,00	0,00
			RECEITAS A REALIZAR CONTRATO DE GESTÃO	218.242,93	2.938.217,83
				(65.524,86)	566.490,35
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	0,00	8.914.774,70	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	162.318,07	9.077.092,77
NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	162.318,07	162.318,07			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	162.318,07	162.318,07			
TOTAL DO ATIVO	162.318,07	9.077.092,77	TOTAL DO PASSIVO	162.318,07	9.077.092,77
DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA ENCERRADO EM 31/12/2025, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 162.318,07 (cento e sessenta e dois mil trezentos e dezoto e sete reais e setenta e sete centavos)					
KATIA PAZINATO GREGATTI CPF: 229.693.688-74-81 DIRETOR ADMINISTRATIVA INTERINA			POLIANA SOARES TRINDADE CRC 15P 3910980-5 CONTADORA		



INSTITUTO DIRETRIZES - PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS - PS CAMARGO
CNPJ Nº 10.946.361/0007-74
V Paiaguas, 160
Jardim Silveira - Barueri/SP - CEP: 06434-200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (valores expressos em reais)		
	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO		
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	18.022.779,13	43.522.168,33
DESCONTOS OBTIDOS	5.824,00	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	616.768,44	1.026.840,48
RESULTADO BRUTO	18.645.371,57	44.549.008,81
DESPESAS OPERACIONAIS		
SERVIÇOS MÉDICOS	(7.517.142,88)	(17.253.756,54)
DESPESA COM EMPREGADOS	(3.007.262,57)	(12.935.541,22)
ADMINISTRATIVAS	(3.394.594,68)	(6.074.350,71)
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	(1.151.112,17)	(3.756.679,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(1.233.825,04)	(1.138.962,13)
LOCAÇÕES	(747.958,36)	(2.065.272,13)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.428.287,10)	(2.772.785,51)
DESPESAS FINANCEIRAS	(164.588,96)	(223.374,70)
MATERIAIS DE CONSUMO	(0,00)	(0,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(599,81)	(8.087,84)
	(18.645.371,57)	(46.228.809,78)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(1.679.800,97)

Informação

AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras

CIT

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PARA VOCÊ!